REGISTRO
FLS. 101 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 18 / 08 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 551, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a criação de Escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola na Fazenda Serra Negra, sendo que a mesma deverá ter a denominação de "Escola Municipal Serra Negra".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de agosto de 1988.

Odaci Barbosa dos Santos
Dona Maura de Sousa